



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**ADVOCACIA GERAL**

---

LEI N. 1.748/PMC/2005

*“DISPÕE SOBRE DATA-BASE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Estabelece a Data-Base, dos Servidores Públicos Municipais, todo o dia 01 de Maio de cada ano, para os efeitos de negociação de reajuste salarial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Cacoal, 22 de março de 2005.

SUELI ARAGÃO  
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA  
Advogado do Município  
OAB/RO-616